



PROCESSO Nº : 255998/2017

PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

INTERESSADO : DANIEL ELIER DE BARROS

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO ISAÍAS LOPES DA CUNHA

JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de Tomada de Contas Especial, em decorrência de supostas irregularidades na prestação de contas do Termo de Concessão de Auxílio nº 045/2014, celebrado entre o senhor Daniel Elier de Barros e a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso.

Após a elaboração do relatório técnico preliminar pela unidade técnica, com supedâneo no direito constitucional ao contraditório procedeu-se a citação do Sr. Daniel Elier de Barros, mediante os Ofícios nºs 330/2018 (doc. digital 68318/2018), 385/2018 (doc. digital 80797/2018) e 391/2018 (doc. digital 81075/2018), sendo citado também por meio de Edital de Citação, conforme certidão (doc. digital 119154/2018).

O interessado, apesar de devidamente citado, permaneceu inerte, conforme informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (doc. Digital 133848/2018).

II – Fundamentação

Apesar de todo o procedimento acima descrito, o Sr. Daniel Elier de Barros não apresentou nenhuma manifestação nos autos, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia.



III - Dispositivo

Ante o exposto, com fundamento nos artigos 6º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e 140, § 1º da Resolução Normativa nº 14/2007, **DECIDO declarar revel o Sr. Daniel Elier de Barros.**

Publique-se.

Após, retornar a este gabinete para dar prosseguimento ao feito.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.

(assinatura digital)¹
Conselheiro Interino **ISAIAS LOPES DA CUNHA**
Relator
(Portaria 124/2017, DOC/TCEMT 1199, de 15/09/2017)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.